



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## **COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025**

**PROCESSO DIGITAL 43.433/2025 29/08/2025**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**RELATORA: ELIANE REGINA DA SILVA (ELIANE DO CAFÉ)**

Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos, o Projeto de Lei nº 165/2025, que: **“Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, revoga a Lei nº 1.344, de 27 de setembro de 2000, e dá outras providências.”**

### **RELATÓRIO**

No uso das atribuições, que confere o artigo 51, inciso VI, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relatora da presente matéria.

O presente Projeto de Lei foi protocolizado em 29 de agosto 2025, sob o Protocolo nº 43.433/2025 e apresentado para os nobres Edis na 25ª Sessão Ordinária de 09/08/2025.

Em data de 02 de setembro de 2025, o Departamento De Controle Legislativo E Arquivo Histórico, apontou a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria (conforme fls. 11/12), informando ainda que já havia sido transformado parcialmente em diploma legal.

No dia 08 de setembro o presente projeto foi encaminhado à Procuradoria-Geral, que em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 1.142/2025, manifestando-se favorável a tramitação do presente Projeto.

Assim remetido o presente às Comissões Permanentes de Legislação e Redação e Finanças e Orçamento, onde obteve seu parecer.

Recebi em data de 14/10/2025, a presente matéria, para Parecer.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É o relatório.

**VOTO DA RELATORA:**

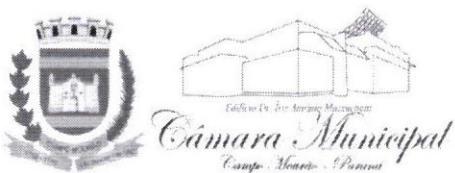
Conforme atribuição a qual me confere artigo 41, incisos I, alíneas “m-1” e “m-2” do Regimento Interno. Relato que: Em data 29/08/2025, através do Protocolo nº **43.433/2025**, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 165/2025, que **“Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, revoga a Lei nº 1.344, de 27 de setembro de 2000, e dá outras providências.”**

No caso em análise, o Projeto de Lei nº 165/2025 institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA como órgão administrativo, integrante da estrutura da Prefeitura Municipal, destinado à execução direta da atividade de inspeção e controle sanitário de produtos de origem animal.

O projeto define o modo de execução pública direta, vinculando o serviço à Secretaria Municipal De Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE, garantindo que a atividade seja realizada por servidores e técnicos municipais, o que assegura controle, transparência e eficiência administrativa.

Dessa forma, entende-se que a proposta observa os critérios técnicos e legais de criação e execução de serviços públicos, sendo conveniente e adequada ao interesse público municipal.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 165/2025, do Parecer Jurídico nº 1.142/2025, e por não haverem óbices apresentados pelas comissões que resguardam a constitucionalidade da matéria, que analisam o impacto orçamentário, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.**

  
**"ELIANE DO CAFÉ**

Vereadora – PL  
RELATORA

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.  
PROJETO DE LEI 165/2025.**

A Vereadora – Presidente **ELVIRA LIMA** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:



O Vereador – Membro **EDILSON MARTINS** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:

